
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

DECRETO Nº 4.099, DE 29 DE JULHO DE 2024.

Revoga o Decreto Estadual nº 1.528, de 03 de maio de 2021, que regulamenta o Procedimento Administrativo de Reparação de Danos previsto na Lei Estadual nº 8.972, de 13 de janeiro de 2020, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, incisos V e VII, alínea “a”, da Constituição Estadual, e

Considerando as alterações realizadas pela Lei Estadual nº 10.560, de 10 de junho de 2024,

DECRETA:

Art. 1º Fica revogado o Decreto Estadual nº 1.528, de 03 de maio de 2021, que regulamenta o Procedimento Administrativo de Reparação de Danos previsto na Lei Estadual nº 8.972, de 13 de janeiro de 2020, e dá outras providências.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 29 de julho de 2024.

HELDER BARBALHO
Governador do Estado

DOE Nº 35.908, DE 30/07/2024.

*** Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial do Estado do Pará.**